

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.500

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.222,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				208.222,79
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
917	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	61.335,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
918	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	12.598,30	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
919	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	38.289,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
920	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
921	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
922	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	35.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

208.222,79

Fontes de Recurso

01 00

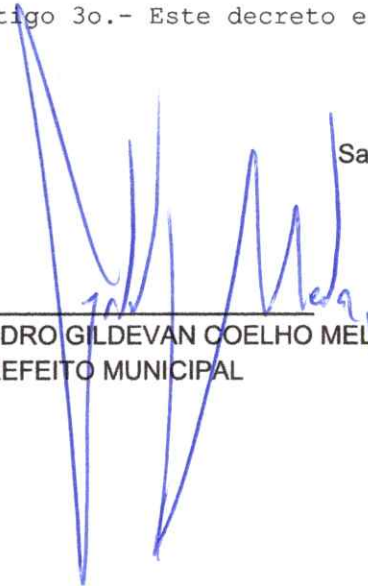
208.222,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de janeiro de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO -
PREFEITO MUNICIPAL